

**DECRETO Nº 11330/2013**

Determina a elaboração de projetos e a busca de oportunidades para inserção da Cidade de Niterói nos eventos atinentes às Olimpíadas e às Paralimpíadas do Rio de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a realização das Olimpíadas na Cidade do Rio de Janeiro em 2016;

**CONSIDERANDO** que o evento traz toda uma gama de oportunidades ligadas ao desenvolvimento do esporte, ao fomento do turismo e a diversas outras áreas;

**CONSIDERANDO** que até o momento não se tem notícia de nenhuma iniciativa da Prefeitura de Niterói neste sentido;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Deverão o Escritório de Gestão de Projetos de Niterói - EGP-NIT – e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer identificarem as oportunidades e elaborar projetos que insiram a Cidade de Niterói nos eventos ligados às Olimpíadas e às Paralimpíadas da Cidade do Rio de Janeiro em 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 01 de Janeiro de 2013

Rodrigo Neves - Prefeito

**DECRETO Nº 11331/2013**

Dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, sem aumento de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor dividir as atribuições entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói de forma a melhorar a eficiência da máquina administrativa, agrupando as atribuições das Secretarias e deixando de prover cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a competência prevista no artigo 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicável aos Municípios com fundamento no princípio da simetria;

**CONSIDERANDO** o artigo 66, incisos VI e XXXVI da Lei Orgânica do Município de Niterói;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as atribuições e denominações das Secretarias Municipais do Município de Niterói, sem aumento de despesa, nos seguintes termos:

I – As atribuições da Ouvidoria passam a ser de competência da Secretaria Municipal de Governo;

II – A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes passa a se denominar Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, ficando a ela afetadas as atribuições de executar os serviços de conservação da Cidade e as atribuições afetas ao trânsito e transporte, excluindo-se de sua competência as atribuições de executar obras de infraestrutura, que ficarão afetas à ora criada Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

III – A Secretaria Municipal da Cultura passa a se denominar Secretaria Municipal das Culturas;

IV – A Secretaria Municipal de Urbanismo passa a se denominar Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, incluindo-se em suas atribuições buscar e executar soluções para melhorar a mobilidade urbana;

V – A Secretaria Municipal de Educação passa a se denominar Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a ela sendo acrescidas as atribuições da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia;

VI – A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a se denominar Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a elas sendo acrescidas as atribuições de zelar pela proteção dos direitos humanos dos cidadãos niteroienses;

VII – A Controladoria Geral passa a se denominar Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, ficando a ela acrescidas as funções de formular políticas e diretrizes para a gestão pública, coordenar ações e projetos estratégicos de inovação e melhoria da gestão na Administração Pública Municipal, tendo como norte o princípio da eficiência, promover o planejamento do desenvolvimento sustentável, através da elaboração de planos de médio e longo prazo, além de outras funções correlatas;

VIII – O Grupo Executivo do Caminho Niemeyer passa ser vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, mantendo-se a simbologia de SM para seu Presidente;

IX – A Secretaria Municipal de Esportes passa a se denominar Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

X – A Secretaria Municipal de Segurança e de Controle Urbano passa a se denominar Secretaria Municipal de Ordem Pública;

XI – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria Naval passa a se denominar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a ela sendo acrescidas as atribuições da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor;

X – As atribuições da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e da Secretaria Municipal de Defesa Civil passam a ser de competência da Vice Prefeitura;

XI – A Secretaria Municipal de Integração Comunitária passa a se denominar Secretaria Municipal de Participação Social;

XII – As atribuições da Secretaria Municipal de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Cidadania e da Secretaria Municipal do Trabalho passam a ser de competência da Secretaria Executiva;

XIII – Fica desmembrada da Secretaria Municipal de Urbanismo a Subsecretaria Municipal de Habitação, que passará a se denominar Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a ela ficando afetas as atribuições de construção de moradias populares e as de regularização fundiária.

**Parágrafo único.** A transferência de atribuições entre as Secretarias compreende a transferência dos cargos efetivos e de provimento em comissão que tinham competência para atuação afetas às atribuições transferidas, observado o artigo 3º.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais que terão cargos providos, após as alterações do artigo 1º, passam a ter a denominação e as siglas constantes do ANEXO I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 01 de Janeiro de 2013

Rodrigo Neves - Prefeito